

Número 001/	2014-GAB/ILMD	
Folha 01	De 01	
Entrada em vigo	or	
16 de janeiro de 2014		

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 748/2013-PR, de 16.07.2013,

RESOLVE:

1.0. PROPÓSITO

Designar servidores para o fim que especifica.

2.0. DO OBJETIVO

Designar o Servidor **Júlio César Schweickardt,** siape **1321587**, como Chefe titular do Laboratório de História, Políticas Públicas e Endemias na Amazônia – LAHPEA, do Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ.

3.0. DO IMPEDIMENTO

No impedimento do titular este será substituído pelo chefe suplente, o servidor Antônio Levino da Silva Neto - Siape 1171152.

4.0. COMPETÊNCIA

Compete ao Chefe do Laboratório, dentre outras, as seguintes atividades ou responsabilidades:

- I Chefiar o laboratório e representá-lo junto à direção e instâncias colegiadas do Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ, quando convocado para isto;
- II Planejar e coordenar as atividades do Laboratório, de acordo com as disposições legais e regimentais;
- III Assessorar a direção na elaboração do Planejamento Estratégico da Unidade, em assuntos referentes ao seu laboratório, segundo disposições internas;
- IV Assessorar a direção em assuntos da área de expertise de seu laboratório, quando demandado por ela.
- V Analisar processos técnico-científicos vinculados à área de atuação do laboratório;
- VI Gerenciar os recursos humanos sob sua responsabilidade, incluindo o planejamento de capacitações, férias, licenças e participação dos membros do laboratório em eventos científicos;
- VII Prestar contas às instâncias de direito dos recursos recebidos em nome do laboratório;
- VIII Responsabilizar-se pela conservação das áreas físicas e equipamentos destinados ao uso do laboratório e de seus membros, conforme as normas adotadas na unidade e legislação correlata;
- IX Outras responsabilidades determinadas pela diretoria da unidade.

5.0. VINCULAÇÃO

O LAHPEA vincula-se à Vice-Diretoria de Pesquisa, respondendo hierarquicamente ao Vice-Diretor de Pesquisa e ao diretor da unidade.

6.0. VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Sérgio Luiz Bessa Luz

Diretor

Cancela	Altera	Distribuição	Data
y.		Geral	16.1.2014